PARLAMENTO EUROPEU

2009 **** 2014

Comissão da Cultura e da Educação

30.6.2009

COMUNICAÇÃO AOS MEMBROS

Assunto: processo orçamental anual da Comissão da Cultura e da Educação

O presente documento de trabalho constitui uma breve introdução ao processo orçamental e aos seus elementos fundamentais.

- Ele explica os princípios básicos, os conceitos e as normas que regem o referido processo (que é assaz diferente de outros dossiês);
- Descreve as principais características e aspectos do orçamento da Comissão para 2010.
- Debruça-se sobre as rubricas orçamentais pelas quais a comissão CULT é responsável.

A comissão CULT adopta fundamentalmente dois documentos:

1. Um conjunto de alterações ao Projecto de Orçamento

A comissão CULT é responsável por um determinado número de rubricas orçamentais, relativamente às quais pode apresentar alterações (vide *infra*, para mais pormenores). Tais alterações são apresentadas em plenário, caso a Comissão dos Orçamentos (COBU) tenha dado a sua anuência. Se a Comissão dos Orçamentos rejeitar uma alteração, a comissão que aprovou a alteração pode apresentar um pedido, para que ele possa ser novamente apresentado¹.

2. Um parecer não legislativo

O parecer, uma vez aprovado, será incorporado pela Comissão dos Orçamentos no seu relatório, o qual servirá de base a uma resolução parlamentar.

CM\785907PT.doc PE427.037v01-00

Unida na diversidade

¹ Vide também o Anexo IV do Regimento.

Os calendários sugeridos para ambos os componentes são os seguintes:

Data	Parecer	Alterações ao projecto de orçamento		
29 de Abril	A Comissão apresenta o Anteprojecto de Orçamento			
15 de Julho	O Conselho adopta o Projecto de Orçamento			
20 de Julho	Reunião CULT / Troca o	de pontos de vista sobre o		
20 de Julio	processo orçai	mental de 2010		
31 de Julho, ao meio-dia	,			
2-3 de Setembro	Troca de pontos de vista sobre o projecto de parecer na comissão CULT	Votação das alterações apresentadas no âmbito da comissão CULT		
11 de Setembro, ao meio-dia	Prazo para a apresentação de alterações na comissão CULT			
5-6 de Outubro	Votação sobre o projecto de parecer no âmbito da comissão CULT			

1. Princípios e processo de base

As normas financeiras e o processo orçamental que regem o orçamento da União Europeia encontram-se definidos nos artigos 268.º-280.º TCE¹.

O orçamento da UE baseia-se no seu sistema de recursos próprios, que, em grande parte, se compõe de transferências dos Estados-Membros. Todas as receitas são conglutinadas e utilizadas indistintamente para financiar a totalidade das despesas.

A fim de garantir a continuidade e a estabilidade financeiras, a despesa da UE foi objecto de um acordo para o período 2007-2013. Esse acordo é estabelecido no âmbito do <u>Quadro Financeiro Plurianual, 2007-2013</u> (QFP – vide gráfico na página seguinte). Ele faz parte integrante de um <u>Acordo Interinstitucional</u> entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento². A despesa foi dividida em <u>seis categorias ou rubricas</u>, para as quais foram definidos limites máximos.

As normas de execução do orçamento e o seu controlo encontram-se definidas no Regulamento Financeiro³.

_

¹ No que diz respeito ao 2.º e 3.º pilares, as disposições financeiras estão previstas nos artigos 27.º e 41.º do TUE. Neste contexto, elas não possuem qualquer relevância.

² Acordo Interinstitucional (AII) entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (2006/C139/01). Se as modificações previstas no Tratado de Lisboa entrarem em vigor, o Quadro Financeiro Plurianual será incluído no Tratado.

³ Regulamento (ČE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias, alterado em 2006 e 2007.

O Quadro Financeiro 2007-2013 (em milhões de euros)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1. Crescimento	51 267	52 415	53 616	54 294	55 368	56 876	58 303
Sustentável							
a.	8404	9097	9754	10343	11295	12153	12961
Competitividade							
b. Coesão	42 863	43 318	43 862	43 860	44 073	44 723	45 342
2. Recursos	54 985	54 322	53 666	53 035	52 400	51 775	51 161
Naturais							
3. Cidadania,	1199	1258	1380	1503	1645	1797	1988
liberdade,							
segurança,							
Justiça	600	690	790	910	1050	1200	1390
a. Liberdade,							
Segurança e	599	568	590	593	595	597	598
Justiça							
b. Cidadania	6100	6460	(72)	5 000	722 0	5.50	0000
4. A UE como	6199	6469	6739	7009	7339	7679	8029
parceiro global	6622	6010	6072	7111	7055	7.400	7610
5.	6633	6818	6973	7111	7255	7400	7610
Administração	410	101	100				
6.	419	191	190				
Compensações							
(BG e RO)	120 502	101 150	100 764	122.052	12400	105 505	125.005
Total de	120 702	121 473	122 564	122 952	124 007	125 527	127 097
autorizações							

A preços de 2004

À luz das observações *supra*, o processo orçamental anual visa fundamentalmente <u>determinar</u> os pormenores da despesa da UE, dentro dos limites do Quadro Financeiro. O referido processo envolve a Comissão, o Conselho e o Parlamento Europeu. Estão previstas duas leituras por parte do Conselho e do Parlamento.

No início do <u>processo orçamental</u>, a Comissão adopta o chamado Anteprojecto de Orçamento (APO). O orçamento é apresentado em <u>32 títulos ou domínios de acção</u>, cada um dos quais com numerosos capítulos compostos por artigos e números¹. Os 32 títulos / domínios de acção estão associados a 6 posições. O APO é normalmente adoptado entre o final de Abril e o início de Maio. Depois disto, o Conselho adopta o <u>Projecto de Orçamento</u>, que é uma versão modificada do documento da Comissão (1.ª leitura do Conselho). Este documento é aprovado por volta de 15 de Julho. O Parlamento Europeu toma depois posição relativamente a esse Projecto de Orçamento, alterando, por seu turno, o Projecto de Orçamento no quadro da sua 1.ª leitura (Outubro). Seguidamente, o Conselho pode aceitar, ou alterar, o que foi modificado pelo Parlamento (2.ª leitura do Conselho). O documento que daí resulta regressa mais uma vez ao Parlamento, o qual pode voltar a apresentar as alterações que propusera em 1.ª leitura.

¹ Por este motivo, as rubricas orçamentais podem ser constituídas por um número de dígitos que pode ir até 8 (por exemplo: 15 01 02 01 significa título 15, capítulo 01, artigo 02, número 01).

A segunda leitura do orçamento pelo Parlamento Europeu tem lugar em Dezembro e põe termo ao processo anual.

Há um certo número de conceitos orçamentais que importa compreender:

Despesas obrigatórias / não obrigatórias

Enquanto o Conselho tem a última palavra sobre as partes do orçamento consideradas como "despesas obrigatórias" (que representam cerca de 45% do total das despesas anuais), ou seja, sobre as despesas "decorrentes obrigatoriamente do Tratado ou dos actos aprovados em virtude do mesmo", é ao Parlamento que incumbe tomar a decisão final sobre o remanescente do orçamento, considerado como "despesas não obrigatórias" (que, aproximadamente, equivalem aos restantes 55%).

Rubrica	Obrigatória / não obrigatória
1a Crescimento Sustentável / Competitividade	não obrigatória
1b Crescimento Sustentável / Coesão	não obrigatória
2 Recursos naturais	Fundamentalmente, obrigatória (PAC e ajudas ao
	sector das pescas)
3a Cidadania, Liberdade, Segurança, Justiça /	não obrigatória
Liberdade, Segurança e Justiça	
3b Cidadania, Liberdade, Segurança, Justiça /	não obrigatória
Cidadania	
4 A UE como parceiro global	não obrigatória, excepto no caso de acordos entre
	a UE e países terceiros, contribuições para
	organizações internacionais e Fundo de Garantia
	de Empréstimos
5 Administração	Fundamentalmente, não obrigatória
6 Compensações (BG e RO)	obrigatória

> Margem

Tal como já foi referido, é necessário que o Quadro Financeiro seja respeitado. Contudo, no seu Anteprojecto de Orçamento anual, a Comissão fica, regra geral, aquém dos limites máximos previstos no Quadro Financeiro. Isto significa que existe sempre uma margem entre o montante proposto e o montante máximo que pode ser atribuído de acordo com o QFP. Existem, assim, margens "não utilizadas", que podem ser exploradas pelo PE.

Autorizações e pagamentos

Para cada rubrica orçamental, é feita uma distinção entre "dotações para autorizações" (DPA) e "dotações para pagamentos" (DPP). As dotações para autorizações são o montante autorizado para a realização de despesas no decurso de um ano orçamental. Este tipo de dotações constitui o limite máximo das despesas que podem ser orçamentadas durante o

¹ Vide AII.

exercício financeiro. Em contrapartida, as dotações para pagamentos cobrem todas as despesas decorrentes dos compromissos assumidos durante o exercício em curso, ou em anos anteriores. Elas pautam-se por regras orçamentais mais complexas, como o facto de um montante orçamentado num determinado ano não ser necessariamente gasto durante esse exercício: os pagamentos dependem do progresso de uma medida ou actividade e podem prolongar-se ao longo de vários anos.

Despesas operacionais e administrativas

Outra distinção importante é a que se estabelece entre despesas operacionais e despesas administrativas. Enquanto as despesas operacionais representam o orçamento a despender com a execução de políticas, as despesas administrativas constituem os custos da administração de um determinado domínio de intervenção. Esta destrinça é uma forma de tornar o orçamento mais transparente.

Observações orçamentais

Cada rubrica é acompanhada de um conjunto de observações, que explicam o motivo por que foi criada a rubrica orçamental e quaisquer outras características específicas que a tipifique. As observações indicam também a base jurídica para cada despesa: este aspecto é importante, porque todas as despesas devem ser justificadas em função de uma determinada base jurídica. Deve, por fim, salientar-se que as normas financeiras da UE não permitem que sejam postos de parte (ou "afectados") montantes específicos para entidades ou organizações identificadas.

Reserva

O Parlamento, em vez de proporcionar verbas de imediato à Comissão para uma dada actividade, pode colocar algumas parcelas (ou a totalidade) dos montantes numa reserva, a partir da qual elas só são libertadas depois de a Comissão ter cumprido determinadas condições. Trata-se de uma ferramenta importante, que o PE pode usar para se certificar de que a Comissão respeita as prioridades políticas que o Parlamento enunciou no curso do processo orçamental.

> Projectos-piloto e acções preparatórias

Para cada compromisso financeiro, é necessário que haja uma rubrica orçamental. E, para cada rubrica orçamental, é necessário que haja um acto legislativo que autorize a realização da despesa em causa. As excepções a esta regra são os projectos-piloto e as acções preparatórias. Nestes casos, os fundos podem ser afectados na ausência de um acto legislativo. Estes instrumentos introduzem um importante elemento de flexibilidade no orçamento, embora estejam sujeitos a condições rigorosas. Um projecto-piloto só pode ser executado durante 2 anos. Uma acção preparatória (que supostamente deve abrir caminho a um programa) não pode exceder 3 anos, até ser adoptado o acto legislativo que institui o programa. Existe um limite máximo global de 100 milhões de euros para a generalidade das acções preparatórias em todo e qualquer exercício orçamental (e de 50 milhões de euros anuais para as *novas* acções preparatórias). Os projectos-piloto não podem exceder o montante total de 40 milhões de euros por ano.

Resumindo, o Parlamento, em essência,

- preenche as margens orçamentais deixadas pela Comissão no APO, propondo muitas vezes novas acções preparatórias ou novos projectos-piloto;
- altera as dotações para autorizações, mais do que as dotações para pagamentos;
- modifica as observações;
- coloca fundos na reserva.

2. As rubricas orçamentais da Comissão CULT

A comissão CULT é responsável por <u>cerca de 65 rubricas orçamentais</u>, com um orçamento global anual de <u>cerca de 1,9 mil milhões de euros</u>¹, que representa <u>aproximadamente 1,5% do orçamento total da UE</u>. A maioria inscreve-se na rubrica 1a, "Competitividade para o crescimento e o emprego", ou na rubrica 3b, "Cidadania", do Quadro Financeiro Plurianual. Ambas as rubricas são consideradas como abrangendo despesas não obrigatórias. No Anteprojecto de Orçamento (APO) apresentado pela Comissão, elas correspondem fundamentalmente aos títulos 9, 15 e 16.

A maior parte das despesas destina-se aos <u>7 programas de financiamento plurianual</u>. Estes programas são elementos politicamente muito visíveis da elaboração de políticas comunitárias, próximas dos cidadãos e, muitas vezes, de natureza muito popular (veja-se, por exemplo, os casos do Erasmus, que faz parte do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, ou da Geminação de Cidades, que integra o Programa Europa para os Cidadãos) . A maioria das acções destes programas prevêem bolsas individuais que beneficiam directamente as pessoas ou as organizações.

Os actos jurídicos que instituíram estes programas também fixaram os respectivos orçamentos para o período de 2007-2013. A repartição é a seguinte:

Programa	Orçamento (milhões €)				
Aprendizagem ao Longo da Vida 2007-2013	6 900				
Juventude em Acção 2007-2013	855				
Media 2007	755				
Erasmus Mundus (2009-2013)	494				
Cultura 2007-2013	400				
Europa para os Cidadãos 2007-2013	215				
Media Mundus (2011-2013)	15				

A preços de 2004

Estes programas são executados por intermédio de diferentes estruturas de gestão, que

¹ Vide lista em anexo.

implicam, em diferentes graus, a Comissão, as agências nacionais e uma agência executiva. Convém notar que, embora as despesas administrativas da Comissão e os subsídios da agência executiva apareçam claramente expressos no orçamento, as contribuições financeiras para o funcionamento das agências nacionais são efectuadas a partir do orçamento operacional dos sectores dos programas que elas gerem, sendo, por isso, menos visíveis.

3. O processo orçamental para 2010

Para 2010, a proposta de limite máximo global das dotações para autorizações (DA) é de 139 789 milhões de euros¹. Ela representa 1,19% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) da UE-27, ao passo que o limite máximo das dotações para pagamentos (DP) corresponde a 1,14% do RNB. O anteprojecto de orçamento para 2010 aprovado pela Comissão prevê autorizações no valor de 138 563 milhões de euros, o que representa um aumento de 1,5% em relação a 2009. O documento deixa uma margem global de 1 754 milhões de euros.

No que diz respeito às principais rubricas com interesse para a comissão CULT, a rubrica 1a tem uma margem de 118,6 milhões de euros, enquanto a rubrica 3b dispõe de uma pequena margem de apenas 18,7 milhões de euros.

No passado, quando o Conselho, no seu projecto de orçamento, propôs cortes nas rubricas orçamentais da responsabilidade da comissão CULT, o relator orçamental respectivo apresentou alterações para repor os montantes inicialmente indicados no APO.

Convirá fazer algumas observações sobre os diferentes títulos orçamentais do APO e do projecto de orçamento por que a comissão CULT é responsável:

➤ Domínio de intervenção 09 – Sociedade da Informação

Neste domínio de intervenção, incluem-se o programa "Media 2007" e a acção preparatória "Media 2007 em países terceiros", que serão substituídos em 2011 pelo programa Media Mundus.

Domínio de intervenção 15 - Educação

A maior parte das rubricas orçamentais da comissão CULT poderão ser encontradas neste domínio de intervenção. Os programas "Aprendizagem ao Longo da Vida", "Juventude em Acção", "Cultura", "Europa para os Cidadãos" e a acção preparatória no domínio do desporto surgem neste contexto. Globalmente, os níveis da despesa para 2010 sofrem um ligeiro acréscimo em relação a 2009, mas o orçamento da acção preparatória no sector do desporto é reduzido de 6 milhões para 1,5 milhões de euros.

A Comissão propôs uma nova acção preparatória, intitulada "Acção Preparatória - Ano Europeu do Voluntariado 2011". Esta acção destina-se a abrir caminho ao Ano Europeu, a celebrar em 2011. No entanto, importa salientar que ainda não foi aprovada a base jurídica para este Ano Europeu. Nestas circunstâncias, o Parlamento poderá ter de solicitar informações adicionais à Comissão, antes de anuir a esta acção preparatória (tanto mais que ela reduz a margem deixada ao abrigo da rubrica 3b), ou pode, em alternativa, optar por colocar as dotações solicitadas na reserva até que o acto jurídico seja aprovado.

¹ A preços correntes.

Domínio de intervenção 16 - Comunicação

Em 2008, a Comissão, o Parlamento e o Conselho assinaram uma declaração conjunta, na qual se comprometeram a melhorar as actividades de comunicação da UE por intermédio do reforço da cooperação interinstitucional. No orçamento de 2009, o Parlamento certificou-se da atribuição de um financiamento suficiente ao domínio da comunicação, a fim de acautelar a disponibilização de mais recursos para as eleições europeias. No orçamento de 2010, as dotações solicitadas pela Comissão no domínio de "acção a nível local" são inferiores às de 2009 (uma redução de 39 milhões para 34 milhões de euros). Assim, o orçamento global destinado à comunicação previsto para 2010 é ligeiramente inferior ao disponibilizado em 2009.

ANEXO: Lista das rubricas orçamentais da comissão CULT no APO para 2010

Rubrica orçamental	Título	Orçameı	nto 2009	APO 2010		
		autorizações	pagamentos	autorizações	pagamentos	
09 01 04 05	MEDIA 2007 – Programa de apoio ao sector audiovisual europeu — Despesas de gestão administrativa	500.000	500.000	400.000	400.000	
09 01 04 06	Outras medidas no sector audiovisual e dos meios de comunicação — Despesas de gestão administrativa	50.000	50.000	50.000	50.000	
09 01 04 30	Agência de Execução para a Educação, o Audiovisual e a Cultura — Subvenção aos programas do título 3b	8.860.000	8.860.000	8.926.500	8.926.500	
09 02 02 02	Conclusão do programa Safer Internet plus — Promover a utilização mais segura da internet e das novas tecnologias em linha	-	12.000.000	-	7.900.000	
09 03 03	Acção preparatória para a criação de um sistema baseado na Internet visando a melhoria da legislação e a participação dos cidadãos	p.m.	1.900.000		1.077.000	
09 06 01	MEDIA 2007 — Programa de apoio ao sector audiovisual europeu	0	0	0	0	
09 06 01 01	MEDIA 2007 — Programa de apoio ao sector audiovisual europeu	97.580.000	80.000.000	101.678.500	92.100.000	
09 06 01 02	Acção preparatória para a aplicação dos programas MEDIA 2007 em países terceiros	5.000.000	5.000.000	p.m.	780.000	
09 06 02	Conclusão dos anteriores programas MEDIA	-		-	1.000.000	
09 06 03	Outras medidas no sector audiovisual e dos meios de comunicação	950.000	1.200.000	950.000	1.200.000	
09 06 04	Crescimento e Sector Audiovisual: acções preparatórias ao abrigo da iniciativa i2i audiovisual	-	p.m.	-	p.m.	
15 01 01	Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Educação e Cultura	47.197.837	47.197.837	51.289.437	51.289.437	
	reserva	699.382	699.382			
15 01 02 01	Pessoal externo	3.573.358	3.573.358	3.818.280	3.818.280	
	reserva	188.072	188.072			
15 01 02 11	Outras despesas de gestão	4.968.263	4.968.263	5.417.963	5.417.963	
	reserva	261.488	261.488			
15 01 03	Despesas relativas a equipamento, mobiliário e serviços do domínio de intervenção Educação e Cultura	3.273.615	3.273.615	3.740.214	3.740.214	
	reserva	172.296	172.296			

15 01 04 14	Erasmus Mundus — Despesas de gestão administrativa	2.536.000	2.536.000	770.000	770.000
15 01 04 17	Cooperação com países não membros em matéria de educação e de formação profissional — Despesas de gestão administrativa	115.000	115.000	115.000	115.000
15 01 04 20	Visitas à Comissão — Despesas de gestão administrativa	650.000	650.000	720.000	720.000
15 01 04 22	Aprendizagem ao longo da vida – Despesas de gestão administrativa	7.743.000	7.743.000	8.843.000	8.843.000
15 01 04 30	Agência de Execução para a Educação, o Audiovisual e a Cultura — Subvenção para os programas a título da rubrica 1a	19.766.000	19.766.000	21.199.000	21.199.000
15 01 04 31	Agência de Execução para a Educação, o Audiovisual e a Cultura — Subvenção para os programas a título da rubrica 3b	9.891.000	9.891.000	10.283.000	10.283.000
15 01 04 32	Agência de Execução para a Educação, o Audiovisual e a Cultura — Subvenção para programas a título da rubrica 4	640.000	640.000	597.000	597.000
15 01 04 44	Programa Cultura (2007-2013) – Despesas de gestão administrativa	646.000	646.000	529.000	529.000
15 01 04 55	Juventude em Acção – Despesas de gestão administrativa	780.000	780.000	780.000	780.000
15 01 04 66	Europa para os cidadãos – Despesas de gestão administrativa	274.000	274.000	250.000	250.000
15 01 60 01	Existências bibliotecárias, subscrições e aquisições e conservação de livros	2.700.000	2.700.000	2.720.000	2.720.000
15 01 61	Despesas com a organização de estágios nos serviços da instituição	6.910.000	6.910.000	7.042.000	7.042.000
15 02 02 05	Erasmus Mundus	90.250.000	76.000.000	93.153.000	78.000.000
15 02 02 06	Projecto-piloto — Mobilidade dos alunos do ensino secundário	-	p.m.	-	-
15 02 03	Cooperação com países não membros em matéria de educação e de formação profissional	8.042.000	6.200.000	8.000.000	5.200.000
15 02 09	Conclusão dos programas anteriores no domínio da educação e da formação	-	27.000.000	-	13.000.000
15 02 22	Programa de aprendizagem ao longo da vida	940.363.000	905.000.000	978.113.000	950.000.000
15 02 23	Acção preparatória — Programa do tipo Erasmus para os aprendizes	p.m.	210.000	-	300.000
	reserva	1.000.000	790.000		
15 02 28	Projecto-piloto — Bolsas de estudo Política Europeia de Vizinhança no Colégio da Europa	-	p.m.		-
15 02 30	Projecto-piloto — Reforço da Política Europeia de Vizinhança através de bolsas e intercâmbios	p.m.		p.m.	p.m.

15.04.00	C12- d		2 500 000		1 000 000
15 04 09	Conclusão dos programas/acções anteriores no domínio da cultura e das línguas	-	3.500.000	-	1.000.000
15 04 44	Programa Cultura (2007-2013)	51.726.000	41.000.000	53.636.000	43.000.000
15 04 45	Projecto-piloto para a mobilidade dos artistas	1.500.000	1.500.000	p.m.	100.000
15 04 47	Ano Europeu do Diálogo Intercultural	p.m.	2.800.000		300.000
15 05 09	Conclusão dos programas/acções anteriores no domínio da juventude	-	6.000.000	-	600.000
15 05 10	Amicus — Associação de Estados-Membros para a Criação de um Serviço Comunitário Universal	p.m.	540.000		1.060.000
15 05 11	Acção preparatória no domínio do desporto	6.000.000	6.000.000	1.500.000	1.500.000
15 05 55	Juventude em Acção	124.106.000	115.000.000	124.106.000	121.000.000
15 06 01	Projecto-piloto em favor da cidadania	-	p.m.	-	p.m.
15 06 02	Complemento das despesas com a organização de estágios s	nos serviços da institui	ção		
15 06 05	Visitas à Comissão	2.050.000	1.690.000	2.390.000	2.100.000
15 06 06	Acontecimentos anuais especiais	1.500.000	800.000	p.m.	450.000
15 06 09	Conclusão dos programas/acções anteriores no domínio da participação cívica	-	400.000	-	15.000
15 06 11	Acção preparatória — 2011 - Ano Europeu do Voluntariado	0	0	2.000.000	1.200.000
15 06 66	Europa para os cidadãos	30.460.000	25.000.000	30.480.000	21.000.000
16 01 01 01	Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção Comunicação: sede	50.001.669	50.001.669	53.005.440	53.005.440
	Reserva	740.929	740.929		
16 01 02 01	Pessoal externo da DG Comunicação: sede	5.853.907	5.853.907	5.820.586	5.820.586
16 01 02 03	Pessoal externo da DG Comunicação: gabinetes de representação	16.530.000	16.530.000	16.355.000	16.355.000
16 01 02 11	Outras despesas de gestão da DG Comunicação: sede	3.530.879	3.530.879	3.750.999	3.750.999
16 01 03 01	Despesas relativas a equipamento, mobiliário e serviços da DG Comunicação: sede	3.650.620	3.650.620	3.865.351	3.865.351

16 01 03 03	Imóveis e despesas conexas da DG Comunicação: gabinetes de representação	25.100.000	25.100.000	25.100.000	25.100.000
16 01 03 04	Outras despesas administrativas	1.813.000	1.813.000	1.500.000	1.500.000
16 01 04 01	Acções de comunicação — Despesas de gestão administrativa	2.900.000	2.900.000	3.200.000	3.200.000
16 02 02	Acções multimédia	29.900.000	25.000.000	30.750.000	25.000.000
16 02 03	Informação para os média	6.000.000	5.000.000	4.760.000	4.000.000
16 02 04	Exploração dos estúdios de radiodifusão e de televisão e equipamentos audiovisuais	6.254.000	6.254.000	6.755.000	6.500.000
16 03 01	Centros de informação	14.300.000	15.000.000	12.400.000	11.500.000
16 03 02	Comunicação das representações	10.200.000	10.000.000	8.360.000	8.000.000
16 03 04	Parceria para a comunicação sobre a Europa	12.830.000	12.830.000	13.130.000	12.000.000
16 03 05	EuroGlobo	0	0	0	0
16 03 05 01	Acção preparatória — EuroGlobe	1.500.000	1.500.000	p.m.	p.m.
16 03 05 02	Finalização do projecto-piloto EuroGlobe	p.m.	590.000		1.000.000
16 04 01	Análise da opinião pública	5.800.000	5.800.000	5.900.000	5.100.000
16 04 02	Instrumentos de informação e comunicação em linha	11.620.000	10.620.000	11.850.000	11.500.000
16 04 03	Publicações escritas direccionadas	2.950.000	5.000.000	3.000.000	3.500.000
16 04 04	Publicações escritas de carácter geral	3.257.000	3.257.000	3.300.000	3.300.000
25 02 01 01	Arquivos históricos da União Europeia	1.786.000	1.786.000	2.020.000	2.020.000
25 02 04 01	Bases documentais	700.000	700.000	700.000	700.000
25 02 04 02	Publicações de carácter geral	1.463.000	1.463.000	1.463.000	1.463.000
26 01 51	Escolas europeias	148.541.807	148.541.807	154.212.044	154.212.044
26 03 02	Programa Administração Pública e Erasmus	1.000.000	1.000.000	-	750.000

Total das rubricas seleccionadas:	1.851.145.122	1.806.388.122	1.894.694.314	1.834.514.814